



PROCESSO Nº: 2015004317

INTERESSADO: **DEPUTADO MARLÚCIO PEREIRA**

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação do Complexo Industrial Metropolitano Norberto Teixeira, de Aparecida de Goiânia-GO.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Marlúcio Pereira com vistas a denominar Complexo Industrial Metropolitano, situado em Aparecida de Goiânia-GO, de Complexo Industrial Metropolitano Norberto Teixeira.

Da análise dos autos verifica-se que a propositura ora relatada atendeu os requisitos estabelecidos pelas Leis n. 6.595, de 12 de junho de 1967, alterada pela de n. 13.468, de 27 de julho de 1999, e 7.308, de 07 de maio de 1971.

O projeto de lei não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

*“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 585, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.*

*Dá denominação ao próprio público que especifica.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



*Art. 1º Fica denominado **COMPLEXO INDUSTRIAL METROPOLITANO NORBERTO TEIXEIRA**, o Complexo Industrial Metropolitano de Aparecida de Goiânia – GO.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*SALA DAS SESSÕES, em                    de                    de 2015.”*

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em *01* de *Março* de 2016.

**DEPUTADO ERNESTO ROLLER**  
Relator